



**PROJETO DE LEI Nº 088, DE 24 DE JULHO DE 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
190.983,00 (CENTO E NOVENTA MIL E  
NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS  
REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 190.983,00 (cento e noventa mil e novecentos e oitenta e três reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (501)	R\$ 7.900,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R\$ 45.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (507)	R\$ 2.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (497)	R\$ 6.000,00
2713	Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1077)	R\$ 41.683,00
2715	Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1091)	R\$ 40.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1093)	R\$ 10.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (1090)	R\$ 2.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1098)	R\$ 5.000,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (643)	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (639)	R\$ 2.400,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (641)	R\$ 28.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 190.983,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (518)	R\$ 1.500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (511)	R\$ 4.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (495)	R\$ 55.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (525)	R\$ 400,00
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (543)	R\$ 800,00
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (537)	R\$ 10,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (534)	R\$ 2.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (533)	R\$ 7.000,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (532)	R\$ 1.300,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (539)	R\$ 2.836,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (531)	R\$ 900,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (535)	R\$ 4.026,00
2077	PROJ/ATIV. PMAQ - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (544)	R\$ 67,00
2713	Incentivo Financeiro da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1078)	R\$ 10.000,00
2772	PROJ/ATIV. NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA (NASF)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (427)	R\$ 500,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (430)	R\$ 1.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (429)	R\$ 11.091,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (428)	R\$ 6.762,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (426)	R\$ 200,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (425)	R\$ 11.270,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (424)	R\$ 2.000,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (422)	R\$ 100,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (421)	R\$ 100,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (420)	R\$ 4.508,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (419)	R\$ 13.886,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (423)	R\$ 10.491,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (418)	R\$ 3.036,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (417)	R\$ 1.000,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (440)	R\$ 1.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (439)	R\$ 200,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (438)	R\$ 2.600,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (657)	R\$ 2.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (655)	R\$ 1.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (653)	R\$ 11.800,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (651)	R\$ 1.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (667)	R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (659)	R\$	13.400,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>190.983,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**João Rodolfo Bayer,**  
Secretário da Fazenda

**Artur Sergio Haesbaert Filho,**  
Procurador Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI N° 088, DE 24 DE JULHO DE 2020**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 088, de 24 de julho de 2020, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 190.983,00 (CENTO E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS..” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.

- Os remanejamentos são exclusivamente para atender Folha de Pagamento e Vale Alimentação dos Servidores Municipais.

Em oportuno, também estamos fazendo alguns ajustes para migrar os saldos de ações, que precisam ser realocados orçamentariamente em função do novo financiamento da saúde, o qual criou as novas denominações e alterações de ações. O nosso Orçamento já está configurado corretamente, contudo em função do período de transição é recomendado fazer a migração dos saldos orçamentários de forma planejada para não afetar o bom desempenho das atividades nas Unidades de Saúde e para a melhor utilização dos recursos de repasses menores.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal